



## SAMARCO

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.  
CNPJ nº 16.628.281/0001-61

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2003. 01. HORA E LOCAL:** às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, situada na Rua Paraíba nº 1.122, 9º andar. 02. **MESA:** Presidente: Luiz Fernando Padilha de Macedo; Secretária: Marina Gil Pereira. 03. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de "quorum" para as deliberações que constam da Ordem do Dia. 04. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial de Minas Gerais" e "Estado de Minas", nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2003, que se encontram à disposição dos interessados. 05. **ORDEM DO DIA:** 5.1. Alteração da redação do "caput" do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, com vistas a alterar a periodicidade das reuniões do Conselho de Administração; e 5.2. Consolidação do Estatuto Social. 06. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 6.1. A lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; 6.2. A alteração do "caput" do artigo 19 do Estatuto Social, contemplando a redução da periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado de 4 para 3 vezes ao ano, passando o "caput" do referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada quadrimestre do ano calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer Conselheiro, lavrando-se ata de suas deliberações no livro próprio". 6.3. A consolidação do Estatuto Social da Samarco, conforme redação a seguir: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO.** Art. 1º - A Samarco Mineração S.A. é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - A Companhia tem por objeto pesquisa, lavra de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação, para seu uso, de equipamentos, peças sobressalentes e matérias primas, produção e distribuição de energia elétrica e comercialização de carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas como acionista ou quotista. Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$297.025.071,68 (duzentos e noventa e sete milhões, vinte e cinco mil, setenta e um reais, e oito centavos), dividido em 5.243.306 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e seis) ações, sendo representado por 5.243.298 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito) ações ordinárias e 8 (oito) ações preferenciais, sem valor nominal. Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito de voto, sendo-lhes assegurados prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia, e dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL.** Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. Art. 9º - A Assembléia Geral será convocada por escrito pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 123 da Lei nº 6.404/76, bem como por acionista titular de ao menos 20% (vinte por cento) do capital social com direito a voto, e, em qualquer caso, com antecedência para todos os acionistas de pelo menos 15 (quinze) dias, com especificação de local, data e hora da assembleia e ordem do dia contendo os assuntos a serem nela tratados, junto com cópias de todos os relatórios, propostas ou outra informação pertinentes à ordem do dia. Art. 10 - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que convidará um acionista presente para atuar como presidente. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a Assembléia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por qualquer acionista escolhido pelos acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro** - Exceto quando a lei exigir maior quorum, o necessário para a instalação válida de qualquer Assembléia Geral convocada para deliberar sobre qualquer matéria será, em primeira convocação, de acionistas presentes representando pelo menos 75% das ações votantes em circulação. **Parágrafo Segundo** - Se o quorum requerido no Parágrafo Primeiro não for atendido em primeira convocação, uma segunda Assembléia será realizada mediante convocação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias para deliberar sobre os mesmos itens constantes na ordem do dia da primeira convocação. Não haverá quorum mínimo para a instalação da Assembléia Geral nessa segunda convocação. Art. 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia a exigirem, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 122 da Lei nº 6.404/76 e neste Estatuto. Art. 12 - A aprovação das seguintes matérias depende do voto afirmativo de acionistas titulares de pelo menos 60% (sessenta por cento) mais uma das ações com direito a voto representadas em Assembléia Geral regularmente convocada para sobre elas deliberar: (i) emissão de debêntures, bônus de subscrição e títulos e valores mobiliários que sejam conversíveis em

ações ou resgatáveis pelo seu titular: (ii) a contratação de quaisquer operações financeiras, como credor ou devedor, que não esteja contemplada no Orçamento então em vigor por valor global superior a R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), valor esse que será ajustado anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços e de Mercadorias (IGPM); (iii) a aquisição de equipamento (inclusive de sua posse, por arrendamento mercantil ou locação) em que o valor contratado, isoladamente considerado, exceda em mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) o previsto no Orçamento então em vigor ou, em conjunto com todas as outras aquisições, em mais de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais); valores esses que serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM; (iv) alienação ou oneração de ativos da Companhia, sempre que tais operações não tenham sido aprovadas no Orçamento então em vigor, em valor, por operação, superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou a R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), em conjunto com outras operações do mesmo gênero, valores esses que serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM; (v) a contratação, alteração ou rescisão de contratos entre a Companhia e seus acionistas; (vi) a distribuição de lucros ou caixa em desconformidade com este Estatuto; (vii) a constituição de novas pessoas jurídicas, a aquisição de participação em outras sociedades, empresas, entidades ou consórcios de qualquer natureza ou fim; (viii) a aprovação de aumento do capital social (salvo em conformidade com o Orçamento aprovado); (ix) a outorga de garantia pela Companhia ou a aprovação de caução, penhor ou qualquer tipo de oneração tendo por objeto quaisquer ações de subsidiárias diretas ou indiretas da Companhia ou a sua alienação; (x) quaisquer alterações deste Estatuto relacionadas com as matérias listadas neste Artigo. **Artigo 13 - A aprovação das seguintes matérias depende do voto afirmativo de acionistas titulares de 80% (oitenta por cento) mais uma das ações com direito a voto representadas em Assembléia Geral regularmente convocada para sobre elas deliberar:** (i) mudança do objeto social; (ii) operações de fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, ou sua liquidação, e qualquer outro ato societário que tenha os mesmos fins, efeitos ou resultados; (iii) pedido de falência ou concordata e quaisquer atos de liquidação de ativos da Companhia; (iv) transferência, disposição, alienação ou oneração de direitos minerais da Companhia; (v) a criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes sem guardar proporção com as demais espécies e classes; (vi) alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais ou a criação de nova classe mais favorecida; (vii) a criação de partes beneficiárias (Art. 46 da Lei das Sociedades por Ações); (viii) a incorporação de todas as ações do capital social ao patrimônio de outra pessoa jurídica (Art. 252 da Lei das Sociedades por Ações); (ix) quaisquer alterações a este Estatuto relacionadas com as matérias listadas neste Artigo. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - NORMAS GERAIS.** Art. 14 - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto e pelo Conselho de Administração. **SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir a qualquer tempo os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a Assembléia Geral; (v) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; (vi) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que não estejam compreendidos nas atribuições dos Diretores; (vii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia e a prestação de garantias a obrigações de terceiros que não estejam compreendidas nas atribuições dos Diretores; (viii) escolher e destituir os auditores independentes. (ix) aprovar o plano de negócios e suas revisões, alterações ou aditamentos; (x) aprovar o Orçamento anual e suas revisões, alterações ou aditamentos; (xi) aprovar o plano de mineração, que preverá quantidade e qualidade da produção mineral da Companhia, bem como suas revisões, alterações ou aditamentos; (xii) aprovar expansão; (xiii) aprovar assuntos técnicos, como reservas e dados minerais, capacidade de processamento e funcionalidade de equipamentos; (xiv) deliberar sobre matérias que não estejam compreendidas na competência da Assembléia Geral ou da Diretoria. Art. 16 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho de Administração terão o prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 17 - O Conselho de Administração deverá nomear, anualmente, dentre os seus membros, os seus Presidente e Vice-Presidente, que não terão voto de desempate nas suas reuniões. Art. 18 - No caso de vacância em cargo no Conselho, inclusive de membro suplente, o substituto será indicado pelos demais Conselheiros e exercerá o cargo até a Assembléia Geral se reunir de acordo com a lei. **Parágrafo Único** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada Conselheiro será substituído por seu respectivo suplente. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, será ele substituído no exercício de suas funções específicas pelo Vice-Presidente do Conselho e o suplente do Presidente do Conselho atuará como mero Conselheiro efetivo. Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada quadrimestre do ano calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer Conselheiro, lavrando-se ata de suas deliberações no livro próprio. **Parágrafo Primeiro** - A

convocação para as reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito e ser recebida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião e deve ser endereçada a todos os membros do Conselho de Administração com indicação de data, local e hora para realização da reunião e das matérias que serão submetidas à deliberação. **Parágrafo Segundo** - Não obstante o disposto neste artigo, considerar-se-á válida a reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os seus membros. Art. 20 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo Único** - O Conselho de Administração terá um Secretário para as suas reuniões, que terá poderes para emitir certidões bem como para atuar como secretário da Assembléia Geral. Art. 21 - O Conselho de Administração poderá criar comitês de assessoramento à administração da Companhia, com atribuições específicas e prazo limitado de duração, renováveis. Os comitês de assessoramento serão integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração e seus membros não terão funções nem atividades executivas. **SEÇÃO III - DIRETORIA.** Art. 22 - A Diretoria da Companhia será composta de até 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Art. 23 - A Diretoria exercerá as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. Art. 24 - Compete ao Diretor Presidente, além do exercício das funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) presidir às reuniões da Diretoria e à Assembléia Geral; (ii) em conjunto com outro Diretor, receber citação judicial em nome da Companhia. Art. 25 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e terão prazo de gestão de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 26 - Em suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído por qualquer Diretor por ele designado. **Parágrafo Primeiro** - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos demais membros da Diretoria, o cargo será acumulado por um Diretor designado pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância na Diretoria, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do prazo de gestão. Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. **Parágrafo Único** - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria dos Diretores seus membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Art. 28 - A Companhia será representada, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por dois Diretores em conjunto, por um Diretor e um procurador, ou por dois procuradores. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, e cumprirão, nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, vedarão o seu subestabelecimento e fixarão o respectivo prazo, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL.** Art. 29 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, que exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** Art. 31 - O exercício social coincide com o ano calendário. Art. 32 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros, se for o caso, e sobre a destinação do lucro líquido do exercício, na forma da lei. **Parágrafo Primeiro** - Dos lucros líquidos, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo. **Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição de dividendo intermediário, à conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, observado o disposto no Art. 204 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia. Art. 33 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos da legislação em vigor, cujo valor líquido será imputado ao dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA.** Art. 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.** Art. 35 - Até que o Conselho de Administração delibere sobre as atribuições dos Diretores, conforme previsto nos Arts. 14, **Parágrafo Segundo**, e 15 (ii), deste Estatuto, permanecerão em vigor as deliberações sobre tal matéria já tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1999." 07. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2003. Luiz Fernando Padilha de Macedo - Presidente. Marina Gil Pereira - Secretária. BHP Billiton Brasil Ltda. José Luiz Furquim Werneck Santiago e Luiz Fernando Padilha de Macedo, Companhia Vale do Rio Doce PJ/Marina Gil Pereira. Visto: Francisco Américo França - OAB/MG nº 27.980. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em 30/12/03, sob o nº 3040463. Protocolo: 038898161. Samarco Mineração S.A. Hélio Eustáquio Bacelete Junqueira - Secretário Geral.



**Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte**

Requerido e achado conforme o original  
Apresentado em Belo Horizonte, 22/06/2017 11:51:47 367  
Em Testemunho da verdade.

**KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM** *Kessia* **ESCREVENTE**

Valor: R\$6.29

Av. João Pinheiro, 152 / CEP: 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

**9107 / 1000005**

**UNIDADE DE NOTAS - BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Autenticado**

**Autenticação**

**CSR 49567**







**SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**

CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61

NIRE 3130004666-4

(Companhia Fechada)

**CERTIDÃO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

**1. Data, Horário e Local:** No dia 17 de dezembro de 2013, às 14 horas, na sede social da Samarco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraíba, 1.122, 9º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**2. Presença e Quórum:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido verificado, dessa forma, a existência de quórum para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vescovi de Aragão, Diretor Presidente da Companhia, e Eduardo Pessotti Rangel, assistente executivo.

**3. Mesa:** Instalada e presidida a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vescovi de Aragão, o qual convidou o Sr. Eduardo Pessotti Rangel para atuar como Secretário da Assembleia.

**4. Convocação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação no Jornal Estado de Minas, nos dias 30 de novembro (fls. 20), 03 (fls. 18) e 04 (fls. 22) de dezembro de 2013, e no Caderno 3 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias 30 de novembro (fls. 4), 03 (fls. 05) e 04 (fls. 05) de dezembro de 2013, com a seguinte Ordem do Dia:

- (a) omissis
- (b) omissis
- (c) omissis
- (d) omissis
- (e) alteração do Estatuto Social, no artigo 2º e acréscimo de um parágrafo no artigo 20º
- (f) aprovação da consolidação do Estatuto Social.





Continuação da Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Samarco Mineração S.A. realizada em 17 de dezembro de 2013.

**5. Documentos disponíveis para consulta:** Os seguintes documentos ficaram disponíveis na sede da companhia para consulta pelos acionistas desde a data da primeira publicação da convocação:

- (a) omissis
- (b) omissis
- (c) omissis
- (d) a proposta das alterações estatutárias e a minuta do Estatuto Social consolidado, referidas nas pautas indicadas nas letras 'e' e 'f' da Ordem do Dia.

O Presidente da Mesa informou aos acionistas que as cópias dos documentos acima listados ficaram disponíveis para consulta sobre a mesa da Assembleia, tendo sido sua leitura dispensada pelos presentes.

**6. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, com abstenção da acionista Vale S.A. em relação ao item 6.2 em decorrência do disposto no art. 115, §1º da Lei 6.404/76:

- 6.1. a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76;
- 6.2. omissis
- 6.3. omissis
- 6.4. omissis
- 6.5. omissis
- 6.6. a alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos propostos. Assim sendo, (i) o Artigo 2º, para acrescentar ao objeto social da companhia as atividades de operação portuária, navegação de apoio portuário, e comercialização de energia elétrica, sendo que a comercialização de energia elétrica substitui a distribuição de energia elétrica anteriormente mencionada no texto estatutário, e (ii) o Artigo 20º, para inclusão do parágrafo segundo de forma a possibilitar a realização de reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, videoconferência, ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do voto, e a alteração do parágrafo único para parágrafo primeiro em razão da inclusão do novo parágrafo. Os artigos 2º e 20º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

Continuação da Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Samarco Mineração S.A. realizada em 17 de dezembro de 2013.

*“Art. 2º - A Companhia tem por objeto pesquisa, lavra de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, operação portuária e navegação de apoio portuário, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação, para seu uso, de equipamentos, peças sobressalentes e matérias primas, produção e comercialização de energia elétrica e comercialização de carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas como acionista ou quotista.”.*

*“Art. 20 – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes.*

*Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração terá um Secretário para as suas reuniões, que terá poderes para emitir certidões bem como para atuar como secretário da Assembleia Geral.*

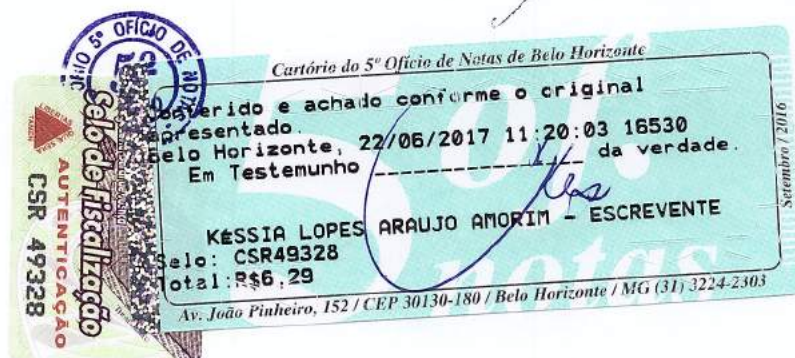
*Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia. Será admitida a realização de reuniões em outro local, por conferência telefônica, videoconferência, ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do voto.”.*

- 6.7 a não deliberação, nessa assembleia, sobre a consolidação do Estatuto Social, a qual será deliberada oportunamente.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2013. Assinaturas: Ricardo Vescovi de Aragão, Presidente; Eduardo Pessotti Rangel, Secretário; BHP Billiton Brasil Ltda, por Sergio Consoli Fernandes e Vale S.A., por Fernanda Soeiro de Britto. Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 5237649, em 06/03/2014, conforme protocolo 14/199.544-1. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Confere com parte da ata original lavrada em livro próprio.

Eduardo Pessotti Rangel  
Secretário



Art. 2º - A Comissão de Criação de Cursos de Pós-graduação em Ciências da Saúde - COPS, criada em 17 de dezembro de 2012, por meio do Decreto nº 10.000/2012, do Estado de Mato Grosso do Sul, tem a honra de apresentar a proposta de criação do curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PGRCS, a ser oferecido pelo Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão - IEPEx, em parceria com o Hospital de Referência em Saúde da Mulher - HRSM, ambos vinculados ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - A Comissão de Criação de Cursos de Pós-graduação em Ciências da Saúde - COPS, criada em 17 de dezembro de 2012, por meio do Decreto nº 10.000/2012, do Estado de Mato Grosso do Sul, tem a honra de apresentar a proposta de criação do curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PGRCS, a ser oferecido pelo Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão - IEPEx, em parceria com o Hospital de Referência em Saúde da Mulher - HRSM, ambos vinculados ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - A Comissão de Criação de Cursos de Pós-graduação em Ciências da Saúde - COPS, criada em 17 de dezembro de 2012, por meio do Decreto nº 10.000/2012, do Estado de Mato Grosso do Sul, tem a honra de apresentar a proposta de criação do curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PGRCS, a ser oferecido pelo Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão - IEPEx, em parceria com o Hospital de Referência em Saúde da Mulher - HRSM, ambos vinculados ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - A Comissão de Criação de Cursos de Pós-graduação em Ciências da Saúde - COPS, criada em 17 de dezembro de 2012, por meio do Decreto nº 10.000/2012, do Estado de Mato Grosso do Sul, tem a honra de apresentar a proposta de criação do curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PGRCS, a ser oferecido pelo Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão - IEPEx, em parceria com o Hospital de Referência em Saúde da Mulher - HRSM, ambos vinculados ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**Verso da Folha**  
**EM BRANCO**  
Cartório Amarel 1º Ofício de Notas

A 1.ª e única página do presente documento é a verso da folha em branco.

O presente documento foi elaborado e assinado pelo(a) responsável pelo curso, em conformidade com o Edital nº 001/2012, de 17 de dezembro de 2012, do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital nº 001/2012, de 17 de dezembro de 2012, do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital nº 001/2012, de 17 de dezembro de 2012, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cópia com parte de sua original enviada em livro-pasta.

Assinatura  
Instituição



## CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

**SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**  
CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61 - NIRE 3130004666-4  
(Companhia Fechada)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**1. Data, Horário e Local:** No dia 13 de outubro de 2014, às 15 horas, na sede social da Samarco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paribá, 1.122, 9º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença e Quórum:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido verificada, dessa forma, a existência de quórum para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vescovi de Aragão, Diretor Presidente da Companhia, e Eduardo Pessotti Rangel, Assistente Executivo da Companhia. **3. Mesa:** Instalada e Presidida a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vescovi de Aragão, o qual convidou o Sr. Eduardo Pessotti Rangel para atuar como Secretário da Assembleia. **4. Convocação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação nos dias 26 (folha 8), 27 (folha 16) e 30 (folha 13) de setembro de 2014 no Jornal Estado de Minas, e nos dias 26 (folha 2), 27 (folha 3) e 30 (folha 4) de setembro de 2014, do Caderno 2, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com a seguinte Ordem do Dia: (a) efetivação do resgate das ações preferenciais; (b) alteração do Estatuto Social da Companhia para redução do número de ações em que se divide o capital social e exclusão das disposições acerca das ações preferenciais. **5. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações: 5.1. A lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76; 5.2. O resgate e extinção de todas as ações preferenciais nominativas da Companhia, sem redução do capital social, pelo preço de resgate apurado pelo valor de patrimônio líquido de tais ações, conforme balanço patrimonial da companhia de 31 de dezembro de 2013, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2014, menos o valor de dividendos adicionais declarados pela Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R\$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos) para cada ação, a ser pago em moeda corrente nacional com recursos provenientes dos lucros do exercício social corrente, de acordo com o estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data às 13h00min e aprovado pelos acionistas preferencialistas da Companhia em Assembleia Especial de Preferencialistas realizada nesta data às 14h00min; 5.3. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$297.025.071,08 (duzentos e noventa e sete milhões vinte e cinco mil e setenta e um reais e oito centavos) dividido em 5.243.298 (cinco milhões duzentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e oito) ações, todas ordinárias nominativas sem valor nominal." 5.4. A alteração do artigo 7º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 7º - (excluído)". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2014. Ricardo Vescovi de Aragão, Presidente; Eduardo Pessotti Rangel, Secretário. Sergio Consoletti Fernandes, pela acionista BHP Billiton Brasil Ltda.; e Carlos Eduardo Pivoto Esteves, pela acionista Vale S.A. Ata registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 5395335, em 20/10/2014, conforme protocolo 14/727.436-2. Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral.

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original  
apresentado.

Belo Horizonte, 22/06/2017 11:35:14 11972  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCRIVENTE  
nº de Matrícula: CSR49492  
Valor: R\$6,29

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

Setembro / 2016

5º OFÍCIO DE NOTAS  
Belo Horizonte - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CSR 49492





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300046664

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SAMARCO MINERACAO S.A.**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183736016723

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

26 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6486238 em 30/01/2018 da Empresa SAMARCO MINERACAO S.A., Nire 31300046664 e protocolo 175826935 - 28/12/2017. Autenticação: D34C9B850DBEAECBC56DE86426B4781BA683B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.693-5 e o código de segurança iC2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.693-5	J183736016723	28/12/2017

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.203.476-96	WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6486238 em 30/01/2018 da Empresa SAMARCO MINERACAO S.A., Nire 31300046664 e protocolo 175826935 - 28/12/2017. Autenticação: D34C9B850DBEAEBCBC56DE86426B4781BA683B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.693-5 e o código de segurança IC2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

NIRE 3130004666-4

CNPJ Nº 16.628.281/0001-61

CEERTIDÃO DA ATA DA 184ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017

1. **Data, Horário e Local.** Reunião realizada em 21 de dezembro de 2017, às 12h00min, na sede da Samarco Mineração S.A. ("Samarco"), em Belo Horizonte, Minas Gerais, Rua Paraíba nº 1.122, 9º andar, Brasil.
2. **Convocação e Presença.** A reunião foi instalada e presidida de acordo com as disposições do Estatuto Social da Samarco Mineração S.A., com a presença dos seguintes conselheiros: Silmar Magalhães Silva, Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão, Paulo Fernando Teixeira Souto de Souza e Juan Franco Merlini. Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa.** Silmar Magalhães Silva, como Presidente, e Cristiano José de Andrade Pimenta, como Secretário.
4. **Deliberações.** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade de votos dos membros presentes.

**Destituição de membros da Diretoria da Companhia**

Nos termos do artigo 142, inciso II da Lei 6.404/76, bem como do artigo 15, inciso II do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração resolveram: (i) **destituir**, com efeitos a partir da presente data, o Diretor de Projetos e Eco eficiência, Sr. **Maury de Souza Junior**, que havia sido reeleito para seu atual mandato em 21 de dezembro de 2016 e (ii) **destituir**, com efeitos a partir da presente data, o Diretor Comercial, Sr. **Leonardo Sarlo Wilken**, que havia sido reeleito para seu atual mandato em 21 de dezembro de 2016.

Em virtude das deliberações constantes do item acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta conforme a seguir:

- Roberto Lúcio Nunes de Carvalho — Diretor Presidente e Financeiro;
- Rodrigo Alvarenga Vilela – Diretor de Operações e Projetos.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na companhia.

**Assinaturas:** Silmar Magalhães Silva Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração, Cristiano Pimenta, Secretário do Conselho de Administração, Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão, Paulo Fernando Teixeira Souto de Souza; Juan Franco Merlini.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Pimenta

Secretário do Conselho de Administração



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6486238 em 30/01/2018 da Empresa SAMARCO MINERACAO S.A., Nire 31300046664 e protocolo 175826935 - 28/12/2017. Autenticação: D34C9B850DBEACBC56DE86426B4781BA683B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.693-5 e o código de segurança IC2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.693-5	J183736016723	28/12/2017

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
801.437.766-49	CRISTIANO JOSE DE ANDRADE PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6486238 em 30/01/2018 da Empresa SAMARCO MINERACAO S.A., Nire 31300046664 e protocolo 175826935 - 28/12/2017. Autenticação: D34C9B850DBEAECBC56DE86426B4781BA883B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.693-5 e o código de segurança IC2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.693-5	J183736016723	28/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.203.476-96	WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6486238 em 30/01/2018 da Empresa SAMARCO MINERACAO S.A., Nire 31300046664 e protocolo 175826935 - 28/12/2017. Autenticação: D34C9B850DBEAECBC56DE86426B4781BA683B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.693-5 e o código de segurança iC2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1172503952

NOME: **CRISTIANO JOSE DE ANDRADE PIMENTA**

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: **62990** CREA: **MG**

CPF: **801.437.766-49** DATA NASCIMENTO: **25/08/1972**

FUNÇÃO: **JOSE LUIZ REZENDE PIMENTA LEILA DE ANDRADE PIMENTA**

PERMISSÃO: **S** ACC: **S** CATEGORIA: **S**

Nº REGISTRO: **01448258408** VALIDADE: **18/09/2020** Nº HABILITACAO: **27/10/1990**

Observações:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSAO: **21/09/2015**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* **Andreia Vacciano Oliveira Dutra / MG** **86829444021** **MG480203776**

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PERMISSÃO PLASTIFICADA

1172503952



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6496238 em 30/01/2018 da Empresa SAMARCO MINERACAO S.A. Nire 31300046654 e protocolo 175826935 - 28/12/2017. Autenticação: D34C9B850DBEAEBC56DE86428B4781BA98366. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.693-5 e o código de segurança IC2d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

10019 Condição de Registro de Matrícula



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.693-5	J183736016723	28/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.203.476-96	WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL SILVEIRA
801.437.766-49	CRISTIANO JOSE DE ANDRADE PIMENTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMARCO MINERACAO S.A., de nire 3130004666-4 e protocolado sob o número 17/582.693-5 em 28/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6486238, em 30/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.203.476-96	WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL SILVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
801.437.766-49	CRISTIANO JOSE DE ANDRADE PIMENTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.203.476-96	WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL SILVEIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.203.476-96	WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL SILVEIRA
801.437.766-49	CRISTIANO JOSE DE ANDRADE PIMENTA

Belo Horizonte, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6486238 em 30/01/2018 da Empresa SAMARCO MINERACAO S.A., Nire 31300046664 e protocolo 175826935 - 28/12/2017. Autenticação: D34C9B850DBEAECBC56DE86426B4781BA683B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.693-5 e o código de segurança iC2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCH
256.249.386-91	CARLOS RAMON DE MELO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6486238 em 30/01/2018 da Empresa SAMARCO MINERACAO S.A., Nire 31300046664 e protocolo 175826935 - 28/12/2017. Autenticação: D34C9B850DBEAECBC56DE86426B4781BA683B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.693-5 e o código de segurança IC2d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



# CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

5º OFÍCIO DE NOTAS



Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Fax: (31) 3224-4001 - Belo Horizonte - MG - Brasil

LIVRO:

FLS:

1057-P

060

## TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM **SAMARCO MINERAÇÃO S.A, sociedade por ações,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Cartório, na Avenida João Pinheiro, 152, Centro, perante mim, Tabelião, compareceram como **OUTORGANTES: SAMARCO MINERAÇÃO S.A,** sociedade por ações, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **16.628.281/0001-61, e suas filiais,** com estabelecimento na Mina de Germano, s/n, Cidades de Mariana e Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nº **16.628.281/0003-23 e 16.628.281/0005-95,** em Ponta de Ubu, Cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo, na Rodovia ES 060, km 14,4, inscrito no CNPJ sob o nº **16.628.281/0006-76,** e em Matipó, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº **16.628.281/0010-52,** neste ato representada por seus Diretores **ROBERTO LUCIO NUNES DE CARVALHO,** brasileiro, engenheiro metalurgista, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº MG-756.118/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.322.436-72; e **RODRIGO ALVARENGA VILELA,** brasileiro, engenheiro metalurgista, casado, portador da identidade nº MG 15.218.715, inscrito no CPF nº 704.587.586-04; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social e Alterações, aprovados em Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 10/12/2003, em 25/07/2012, em 17/12/2013 e em 13/10/2014, cujas atas foram registradas na JUCEMG, respectivamente sob o nº 3040463, em 30/12/2003; nº 4936522, em 04/10/2012; nº 5237649, em 06/03/2014, e nº 5395335 em 20/10/2014; da Ata de Eleição de Diretoria da 184ª Reunião do Conselho de Administração da Samarco Mineração S.A., realizada em 21/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 6200767, em 18/01/2018, e publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais", em 03/02/2018, dos quais uma cópia se encontra arquivada nesta Serventia. Parte identificada por mim, Tabelião, como a própria de que trato, através da documentação acima referida, juridicamente capaz para este ato, do que dou fé. Então, pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía seus bastantes **PROCURADORES: BARBARA**



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
 Conferido e achado conforme o original  
 Belo Horizonte, 27/02/2018 17:01:46 25570  
 Em Testemunho da verdade.  
**RODRIGO AMARAL RAMOS - ESCRIVENTE**  
 Selo: CVO13797  
 Total: R\$6,29  
 Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

*Barbara*



**CHRISTINA LOBATO LUCINDO PEREIRA LOUREIRO**, brasileira, casada, advogada, OAB/ES 6503, inscrita no CPF 009.721.687-96; com endereço profissional na Unidade Industrial de Ubu, Rodovia ES - 060 km 14,4, s/n Ponta Ubu, Anchieta, Espírito Santo; **CAMILA GUEDES ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n° 90.634, inscrita no CPF n° 034.364.556-44; com endereço profissional na Rua Paraíba n°1122, 19° andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; **NAJLA RIBEIRO NAZAR LAMOUNIER**, brasileira, casada, advogada, CPF 915.246.526-87, carteira de identidade n° MG 5.682.46; com endereço profissional na Rua Paraíba n° 1122, 19° andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; **RODRIGO DE LIMA MENDES CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, identidade n° M-8.944.819/SSP-MG, CPF n° 036.227.536-09, com endereço profissional na Rua Paraíba n°1122, 19° andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; **WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL SILVEIRA**, brasileira, casada, advogada, identidade n° MG-6.278.119, CPF 007.203.476-96, com endereço profissional na Rua Paraíba n°1122, 19° andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; a quem confere poderes para, **em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação:**

a) poderes da cláusula "ad judicium" perante qualquer foro, comum ou especial, em qualquer instância, como autora ou ré, em ações ou outros procedimentos judiciais de qualquer natureza, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes; b) poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar, reconhecer a procedência dos pedidos, receber e dar quitação, firmar compromissos, inclusive em procedimentos arbitrais e de mediações de qualquer natureza, requerer e levantar alvarás referentes a depósitos judiciais e recursais, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes; c) receber pessoalmente citações ordenadas por quaisquer autoridades competentes em ações ou outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza; d) representar a Outorgante perante os órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais inclusive Juntas Comerciais, em todo o território nacional, em qualquer assunto de interesse da mesma, podendo inclusive atuar em procedimentos administrativos, arbitrais e de mediações, além de substabelecer com reserva de iguais poderes; e) representar pessoalmente a Outorgante, na qualidade de seus prepostos, em quaisquer ações judiciais, procedimentos administrativos, procedimentos arbitrais e de mediações podendo inclusive prestar depoimento pessoal, acumulando estes poderes com os mencionados na

*Reyfo*  
@



# CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

5º OFÍCIO DE NOTAS



Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Fax: (31) 3224-4001 - Belo Horizonte - MG - Brasil

LIVRO:

FLS:

1057-P

061

## TRASLADO

alínea "a)", acima; f) poderes da cláusula "ad judicium" perante quaisquer Tribunais Arbitrais, Câmaras Arbitrais e Câmaras de Mediação, em procedimentos arbitrais e de mediação de qualquer natureza, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes; g) nomear prepostos para atuarem em quaisquer ações judiciais, procedimentos administrativos, arbitrais ou de mediação em que a Outorgante seja parte, enfim, praticar tudo o que mais necessário for para o fiel desempenho deste mandato. Encontram-se aqui arquivados em atos anteriores os documentos que embasam a presente procuração. **Código: 1437-3 - Quantidade: 5 - Emolumentos: R\$ 92,60; Recompe: R\$ 5,55; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,90 - Valor: R\$ 129,05. Valor total: R\$ 129,05.** Assim o disse e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitaram e assinaram. Eu, CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL, TABELIÃO a escrevi, dou fé e assino. (aa) ROBERTO LÚCIO NUNES DE CARVALHO, RODRIGO ALVARENGA VILELA; CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL.

*Roberto Nunes*

ROBERTO LÚCIO NUNES DE CARVALHO

RODRIGO ALVARENGA VILELA

Este traslado, extraído em 06/02/2018, é cópia fiel do original. Eu, *Amara*, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

TABELIÃO, CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL. *Rodrigo Amaral Ramos*  
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
5º Ofício de Notas de Belo Horizonte de Belo Horizonte - MG  
Selo de Fiscalização: **BVH60652**  
Código de Segurança: **9289.6804.5689.0656**  
Quantidade de Atos: 5  
Emol.: R\$ 98,15; Taxa de Fiscalização: R\$ 30,90; Total: R\$ 129,05  
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

*Rodrigo Amaral Ramos*  
Escrevente



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Conferido e achado conforme o original apresentado.  
Belo Horizonte, 27/02/2018 17:01:46 25570  
Em Testemunho da verdade.  
RODRIGO AMARAL RAMOS - ESCRIVENTE  
Selo: CVD13798  
Total: R\$ 6,29  
Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

# CARTÓRIO AMARAL

TABELEIRO CARLOS ALBERTO TABARELLI AMARAL

5º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Rio Branco, 152 - Torre B - Térreo - CEP: 30131-001 - Belo Horizonte - MG - Brasil

137/20	137-2
TRABALHO	
[Faint mirrored text from the reverse side of the page, including names and dates]	
<b>Verso da Folha EM BRANCO</b>	
<b>Cartório Amaral 5º Ofício de Notas</b>	
[Faint mirrored text and signatures from the reverse side]	

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, aos advogados, Dra. Eliane Cristina Carvalho inscrita na OAB/SP sob o nº 163.004, na OAB/MG sob o nº 142.775 e na OAB/ES sob nº 28.386, Dra. Roberta Danelon Leonhardt, inscrita na OAB/SP sob o nº 173.069 e Dr. Paulo Eduardo Leite Marino, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.599 e na OAB/MG sob o nº 183.647, sócios da sociedade Machado, Meyer, Sendacz, Ópice Advogados, sociedade devidamente registrada na OAB/SP sob o nº 485, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 11o andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-000, os poderes a mim conferidos por Samarco Mineração S.A., constantes da alínea “d” da procuração lavrada no Livro 1057-P, folha 060, datada de 06 de fevereiro de 2018 no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte (Cartório Amaral). Os poderes, supra, são únicos e exclusivos para representar a Outorgante nos autos da Notificação nº 8/2020-CIF/GABIN (processo nº 02001.001577/2016-20), em trâmite perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

*Rodrigo Lima Campos*

**Rodrigo de Lima Mendes Campos**  
**OAB/MG nº 89.040**

RODRIGO DE LIMA  
MENDES

CAMPOS:03622753609

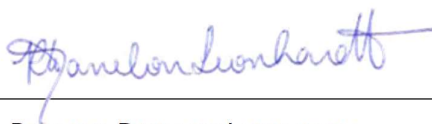
Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE LIMA MENDES  
CAMPOS:03622753609  
Dados: 2020.12.28 10:41:21  
-03'00'

“O signatário deste substabelecimento declara que todos o(s) substabelecido(s) foram devidamente treinados no Código de Conduta, na Política de Prevenção a Corrupção e Fraude e na Política para Oferta e recebimento de Brindes, Presentes e hospitalidades da Samarco Mineração S.A., e que possui a concordância do(s) substabelecido(s) dos termos neles contidos e o comprometimento em cumpri-los em sua integralidade.”

## **SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **Ana Lúcia de Miranda**, inscrita na OAB/MG sob o nº 142.180, **Gilberto Antonio de Miranda**, inscrito na OAB/MG sob o nº 43.896, **Alexandre Otavio Barbosa Piedade**, inscrito na OAB/MG sob o nº 89.640, e **Lawrence Mendes Damásio**, inscrito na OAB/MG sob o nº 81.324, todos membros de Gama Advocacia de Bancos e Empresas, com escritório à Rua São Paulo, nº 1.071, Bloco B - 10º andar, CEP 30.170-907, Belo Horizonte/MG, os poderes a mim conferidos por **Samarco Mineração S.A.**. Os poderes supra, são únicos e exclusivos para representar a Outorgante nos autos do Processo nº 02001.001577/2016-20, especificamente em relação à Notificação nº 8/2020-CIF/GABIN, em trâmite no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA").

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.



---

ROBERTA DANELON LEONHARDT  
OAB/SP nº 173.069